



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.460 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Daisy Galdino Andreazzi.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora DAISY GALDINO ANDREAZZI, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.309.287-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 633.437.899-68, com o cargo de Odontóloga - II-FX1-13.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 5.606,40 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), referente à competência Novembro/2021.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal